



**INSTITUTO DE FÍSICA**  
Universidade Federal Fluminense

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**  
RUA GAL MILTON TAVARES DE SOUZA, SN  
24210-346 - NITERÓI - RIO DE JANEIRO  
E-MAIL: GPF.EGF@ID.UFF.BR

Art. 01 – A admissão de pesquisador/professor como coorientador de um estudante será analisada pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Física, seguindo os critérios especificados nos parágrafos abaixo.

§ 1º – O coorientador proposto deve:

- (i) ser portador de título de Doutor;
- (ii) satisfazer aos critérios mínimos de credenciamento docente no programa de Pós-graduação em Física.

§ 2º – O orientador deve apresentar seu pedido em forma de uma carta especificando:

- (i) a linha de pesquisa do coorientador que será importante no trabalho do estudante. Na carta deve-se apresentar experiência comprovada do coorientador em aspectos que complementam a atuação do orientador. A comprovação pode se dar através de publicações do coorientador em linha de pesquisa independente do orientador.
- (ii) os detalhes das atribuições do coorientador para com o estudante.